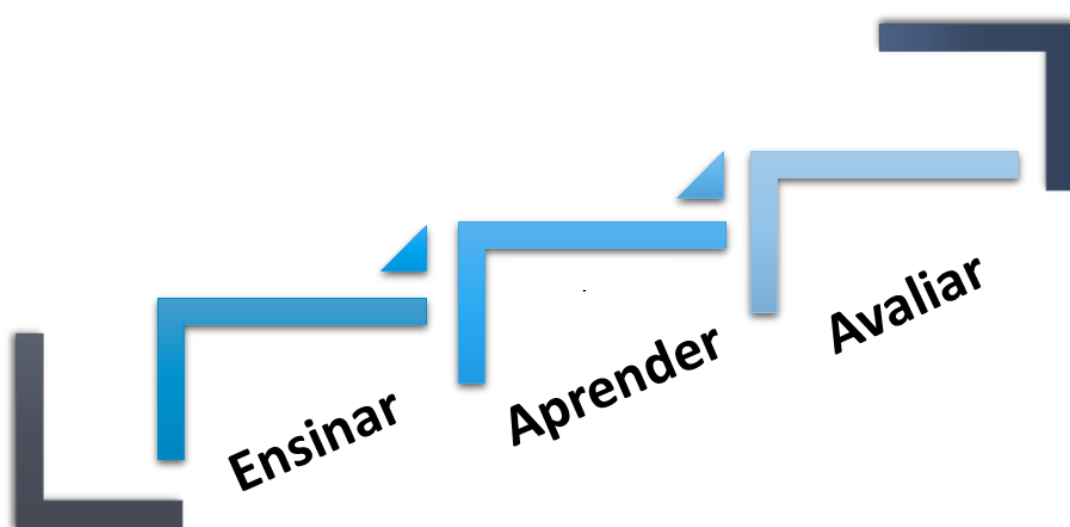




AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR PAULA NOGUEIRA

Critérios Gerais de Avaliação, Classificação e Progressão



2024/2025

ÍNDICE

Introdução.....	3
I. Enquadramento legal.....	3
IV. Critérios transversais	7
V. Critérios Gerais de Avaliação para a Educação Pré-escolar.....	8
VI. Critérios Gerais de Avaliação para os alunos com medidas seletivas ou adicionais abrangidos pelo do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho.....	9
VII. Intervenientes.....	9
VIII. Avaliação num cenário misto e de E@D.....	10

Introdução

Neste documento apresentam-se os critérios gerais de avaliação, classificação e progressão do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, os quais são seguidos por todos os ciclos e disciplinas.

O Conselho Pedagógico, como determina a Portaria 223-A/2018 (art.º 18.º), 226-A/ 2018 (art.º 20.º) e 235-A/ 2018 (art.º 22.º), define, “de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação”.

Neste âmbito, e atendendo à legislação em vigor, apresenta-se os critérios de avaliação, classificação e progressão dos alunos das ofertas educativas do ensino básico do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, considerando-se que, balizada pelas Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a avaliação orienta, regula e certifica as aprendizagens realizadas, em todas as competências trabalhadas: conhecimentos, capacidades e atitudes.

I. Enquadramento legal

O Agrupamento rege-se pelos normativos em vigor. No que se refere à avaliação destacam-se os seguintes:

- Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria 223-A/2018 de 6 de agosto
- Lei 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do aluno)
- Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho (Aprendizagens essenciais)
- Despacho 6478/2017 (PASEO)
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho
- Despacho no 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II de 2016-07-19 (homologação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar - OCEPE)
- Planear e Avaliar na Educação Pré-escolar (SEE e DGE)
- Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC

II. Avaliação Externa

A avaliação externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito, que compreende a realização de provas de aferição nos 2.º, 5.º e 8.º anos e as provas finais no 9.º ano de escolaridade.

As provas de aferição não têm reflexos diretos na avaliação sumativa dos alunos, constituindo-se como ferramentas pedagógicas de diagnose de dificuldades dos alunos. As disciplinas que realizarão provas de aferição são definidas anualmente no despacho que define o calendário escolar.

III. Avaliação Interna 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

A avaliação constitui-se como um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelo aluno.

A avaliação das aprendizagens compreende as seguintes modalidades:

- **Formativa** – realiza-se ao longo do ano, para apoiar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, já que proporciona informação de qualidade a eles próprios, aos pais/encarregados de educação e aos professores. Assume caráter contínuo e sistemático e pressupõe um feedback de qualidade e oportuno. Recorre a uma variedade de processos de recolha de informação (por exemplo, relatórios, entrevistas, trabalhos orais e escritos, apresentações, role-plays, etc.), adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem.
- **Sumativa** - consiste na formulação de um juízo globalizante sobre a aprendizagem realizada pelos alunos ao longo de um período de tempo e tem geralmente como objetivos a classificação e certificação. Pode ser interna ou externa. No entanto, também pode existir uma avaliação sumativa cujo propósito é, num dado momento, fazer um balanço do que os alunos aprenderam, mas sem quaisquer preocupações classificatórias. Neste caso, dá-se uma **utilização formativa à avaliação sumativa que, assim, é, igualmente, utilizada para os alunos melhorarem e autorregularem as suas aprendizagens** (ex.: fichas de revisão; diálogo sobre matéria dada), sendo o objetivo central do professor o de dar feedback, promovendo a melhoria das aprendizagens.

Embora de natureza, propósito e inserções pedagógicas distintos, as avaliações formativa e sumativa são processos complementares que podem e devem contribuir para apoiar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.

3.1. Menções e classificações

1º Ciclo do Ensino Básico

TERMINOLOGIA	PERCENTAGEM
INSUFICIENTE	0% a 49%
SUFICIENTE	50% a 69%
BOM	70% a 89%
MUITO BOM	90% a 100%

2º e 3º Ciclo do Ensino Básico

TERMINOLOGIA	PERCENTAGEM	NÍVEL
MUITO INSUFICIENTE	0% a 19%	1
INSUFICIENTE	20% a 49%	2
SUFICIENTE	50% a 69%	3
BOM	70% a 89%	4
MUITO BOM	90% a 100%	5

3.2. Princípios orientadores da avaliação e classificação

Avaliação	Princípio da diversificação	
	Classificação	
<p><i>Os professores têm, obrigatoriamente, de recorrer a diferentes técnicas de recolha de dados para que haja rigor e fiabilidade no processo de avaliação.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • O professor deve utilizar, pelo menos, 3 técnicas (Testagem, Inquéritos, Observação e Análise) de recolha de dados de diferentes tipologias nos 1º e 2º semestres; • Os processos de recolha de informação utilizados para a recolha de dados são da responsabilidade de cada professor e devem ser utilizados/selecionados de acordo com as características de cada turma e de cada aluno; • A ponderação dos domínios/temas é da responsabilidade de cada grupo disciplinar, constando estes do modelo comum de critérios de avaliação e classificação; • Sempre que o professor recorrer a testes de avaliação escritos, deve incluir itens com diferentes tipos de resposta (itens de seleção, por exemplo, escolha múltipla ou associação; itens de construção, por exemplo, resposta restrita, resposta extensa ou expressão gráfica), exigindo a mobilização de processos cognitivos com níveis de complexidade diferenciados; • Na classificação só podem ser considerados os instrumentos de avaliação aplicados em contexto de sala de aula. 	

Avaliação	Princípio da transparência	
	Classificação	
<p><i>A avaliação tem de ser discutida e participada com os alunos e partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objetos</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os alunos devem ser envolvidos na definição de critérios recorrendo, por exemplo, a rubricas de avaliação em, pelo menos, uma tarefa proposta em cada semestre; • Os diretores de turma/professores titulares devem, obrigatoriamente, dar a conhecer aos encarregados de educação os princípios da avaliação e de classificação definidos pelo Agrupamento no início de cada ano letivo. Esta informação deve figurar também na página do Agrupamento; • Cada professor, no início do ano letivo, analisa com os alunos os critérios específicos de avaliação e classificação da sua disciplina; • O professor deve promover momentos de balanço do processo de avaliação, pelo menos no fim e/ou no início de cada semestre. 	

Princípio da positividade	
Avaliação	Classificação
<p><i>Aos alunos deve ser dada a possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela criação de novas oportunidades, seja pela diversificação da natureza das tarefas</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os professores devem fornecer feedback de qualidade, formal ou informal, dando novas oportunidades de aprendizagem aos alunos antes do processo de classificação; • Os alunos devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem e de avaliação; • Os professores devem propor uma atividade/tarefa que permita aos alunos mostrarem o que sabem e o que são capazes de fazer, podendo envolver outros intervenientes.

Princípio da integração curricular	
Avaliação	Classificação
<p><i>Os processos de avaliação de ensino e de aprendizagem devem ser um só. Todas as tarefas propostas devem servir para os alunos aprenderem, os professores ensinarem e ambos avaliarem (antes da classificação)</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os professores devem propor tarefas que permitam, simultaneamente, aprender, ensinar e avaliar (a criação de rubricas para as tarefas pode facilitar este processo de integração de ensino-aprendizagem-avaliação); • As dinâmicas de trabalho em sala de aula devem também ser diversificadas, assim como a avaliação, por forma a que os alunos participem ativamente nas mesmas; • Os Conselhos de Turma/Ano devem dinamizar, no mínimo, dois trabalhos de projeto de natureza interdisciplinar em cada ano letivo, devendo todas as disciplinas participar, pelo menos num deles. (e.g. no âmbito dos domínios da Cidadania e Desenvolvimento).

Princípio da melhoria das aprendizagens	
Avaliação	Classificação
<p><i>A principal modalidade de avaliação é a formativa, ela é um processo eminentemente pedagógico e tem por objetivo primordial a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos e não a sua classificação</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os professores devem desenvolver tarefas que promovam a auto e a heteroavaliação das aprendizagens dos alunos e que incluam os princípios transversais de avaliação e classificação; • Os professores devem fornecer um feedback de qualidade com frequência, tendo por base as rubricas de avaliação e outros instrumentos de natureza formativa; • Os professores devem propor aos alunos, sempre que se afigure necessário, a reformulação e melhoria de um trabalho individual e/ou de grupo, após feedback; • Os alunos devem assumir o compromisso de se envolverem ativamente na melhoria das suas aprendizagens; • Os encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria da aprendizagem dos seus educandos; • A progressão/evolução dos alunos deve, imperativamente, ser considerada no processo de classificação final (semestre/ano) dos alunos; • A autoavaliação deve ocorrer ao longo do semestre, de forma a promover a autorregulação por parte do aluno.

IV. Critérios transversais

4.1. Critérios gerais

AVALIAÇÃO				
CONHECIMENTO		▶ APLICAÇÃO ▶ AQUISIÇÃO		
MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	MUITO INSUFICIENTE
O aluno adquiriu e aplicou todas as AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou sempre muito rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou a maioria das AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou, na maior parte das vezes, muito rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou algumas das AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou poucas AE e/ou outras no domínio/tema. Revelou pouco rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno não adquiriu nem aplicou as AE e/ou outras no domínio/tema. Revelou falta de rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.

AVALIAÇÃO				
COMUNICAÇÃO/PARTICIPAÇÃO		▶ INTERAÇÃO ▶ ATIVIDADE PRÁTICA, EXPERIMENTAL E/OU DIGITAL		
MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	MUITO INSUFICIENTE
O aluno adquiriu e aplicou todas as AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou sempre muito rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou a maioria das AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou, na maior parte das vezes, muito rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou algumas das AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou poucas AE e/ou outras no domínio/tema. Revelou pouco rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno não adquiriu nem aplicou as AE e/ou outras no domínio/tema. Revelou falta de rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.

AVALIAÇÃO				
CIDADANIA		▶ RESPONSABILIDADE ▶ AUTONOMIA ▶ COMPORTAMENTO		
MUITO BOM	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	MUITO INSUFICIENTE
O aluno adquiriu e aplicou todas as AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou sempre muito rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou a maioria das AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou, na maior parte das vezes, muito rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou algumas das AE e/ou outras no domínio/ tema. Revelou rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou poucas AE e/ou outras no domínio/tema. Revelou pouco rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.	O aluno não adquiriu nem aplicou as AE e/ou outras no domínio/tema. Revelou falta de rigor científico/ linguístico/ tecnológico/ artístico.

4.2. Critérios específicos

Os critérios específicos de classificação de cada disciplina encontram-se em documento próprio.

V. Critérios Gerais de Avaliação para a Educação Pré-escolar

Na Educação Pré-escolar as áreas de conteúdo são *curriculares não disciplinares* e articulam-se de forma transversal, quer no processo de desenvolvimento das aprendizagens das crianças, quer no processo de planeamento e avaliação da ação educativa.

A avaliação na Educação Pré-Escolar, tendo por base as novas “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” (OCEPE, 2016) e “Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar DGE 2021), assume-se como uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É assim, uma avaliação formativa pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do educador e de outros atores no processo. “Observar, registar, documentar, planear e avaliar constituem etapas interligadas que se desenvolvem em ciclos sucessivos e interativos, integrados num ciclo anual.

O conhecimento que vai sendo elaborado ao longo destes ciclos envolve um processo de análise e construção conjunta com a participação de todos os intervenientes (crianças, outros profissionais e pais/famílias), cabendo ao/à educador/a encontrar formas de comunicação e estratégias que promovam esse envolvimento e facilitem a articulação entre os diversos contextos de vida da criança” (OCEPE, 2016, p.14). Esta perspetiva de avaliação contextualizada e significativa (baseada em registos de observação e recolha de documentos situados no contexto) é realizada ao longo do tempo, em situações reais. “A Educação Pré-Escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.” (OCEPE, 2016, p.17)

A avaliação incide sobre as competências definidas nas áreas de conteúdo das OCEPE: a Formação Pessoal e Social, a Expressão e Comunicação (Educação Física, Educação Artística, Linguagem Oral e Abordagem à Escrita e a Matemática) e o Conhecimento do Mundo.

VI. Critérios Gerais de Avaliação para os alunos com medidas seletivas ou adicionais abrangidos pelo do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho

Os alunos que beneficiam de medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão são regidos pelos critérios definidos nas várias disciplinas, explicitando-se todas as adaptações de que usufruem nos seus documentos de suporte, como o Relatório Técnico Pedagógico, onde se clarificam quais são as adaptações não significativas e outras medidas de apoio que têm. Os alunos com adaptações curriculares significativas, expressas num Programa Educativo Individual, veem neste documento explicitados, também, todos os critérios de ponderação de cada uma das áreas a avaliar, tendo em linha de conta o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

VII. Intervenientes

Avaliar é um processo de partilha entre **professores, alunos, pais e encarregados de educação**. A participação dos intervenientes na avaliação deverá ser aprofundada e desenvolvida e terá início com a divulgação deste documento junto dos vários parceiros educativos.

Aos **professores** compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem, com base numa variedade de processos de recolha de informação. Compete-lhes, ainda, a partir das informações recolhidas, fornecer *feedback* referente ao desempenho dos alunos, ajustar o ensino, a aprendizagem e a avaliação e atribuir as respetivas classificações.

Cabe aos **alunos** estarem envolvidos no processo de autoavaliação, que vai muito além do seu parecer sobre a autotranscrição do final do semestre. O aluno deverá, com a orientação do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência, através do *feedback* que lhe é facultado frequentemente. À medida que o aluno evoluir no seu percurso escolar, deve fazer regularmente a sua autoavaliação, com caráter descritivo e reflexivo. Deve ser fomentada, implementada e considerada a auto e heteroavaliação pelos pares, sendo criadas rubricas / registos próprios que permitam aos alunos realizá-las ao longo de todo o processo de ensino, aprendizagem e avaliação.

Cabe aos **pais, encarregados de educação e famílias** um papel importante de acompanhamento do processo de avaliação dos seus educandos, quer através das informações avaliativas intercalares, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola/contacto próximo com o professor titular de turma / diretor de turma, ou ainda, através do acompanhamento dos registos diários e dos resultados obtidos pelos alunos nas diversas disciplinas.

VIII. Avaliação num cenário misto e de E@D

A avaliação e classificação num cenário misto ou em ensino a distância (E@D) seguem os critérios gerais e específicos definidos para o ensino presencial.

IX. Condições de Progressão: transição e aprovação

Os critérios de avaliação por disciplina, ano e/ou ciclo de escolaridade são aprovados em Conselho Pedagógico e anualmente revistos e aferidos face a nova legislação e/ou a novas situações de aprendizagem. Aos alunos a frequentar a escolaridade obrigatória podem ainda ser aplicados planos de acompanhamento pedagógico individual, em função dos resultados da respetiva avaliação formativa e sumativa.

Os critérios de transição nos 2º, 3º, 5º, 7º e 8º anos do ensino básico são os definidos e aprovados em Conselho Pedagógico. Os critérios de progressão nos 4º, 6º e 9º anos do ensino básico são os estabelecidos pela legislação em vigor.

O conselho de turma deve refletir/discutir exaustivamente a avaliação de final de ano dos alunos no que respeita ao ponto 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a saber “A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.”, assim como o atender à natureza globalizante da avaliação sumativa (ponto 4, artigo 22.º da mesma portaria). Neste sentido, decisão sobre a avaliação deve ter sempre em conta, não apenas os resultados académicos, mas também o percurso escolar (exemplo: existência de retenções anteriores, continuidade na turma, ...) e de vida do aluno, ponderando-se sobre as vantagens e desvantagens de uma retenção.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

1º Ciclo

ANO DE ESCOLARIDADE	RETENÇÃO OU NÃO APROVAÇÃO
1º ano	No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção exceto se exceder o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os procedimentos previstos no EA, o professor titular em CD decida pela retenção.
2º ano	Menção Insuficiente, nas disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática.
3º ano	OU
4º ano	Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

2º e 3º Ciclos

ANO DE ESCOLARIDADE	RETENÇÃO OU NÃO APROVAÇÃO
5º/7º/8º anos	Nível inferior a três, a três ou mais disciplinas.
6º/9º anos	Nível inferior a três a Português (ou PLNM) e Matemática cumulativamente. Nível inferior a três, a três ou mais disciplinas.

O Conselho de turma poderá ainda decidir, nos 5º, 7º e 8º anos pela progressão/transição sem alteração dos níveis propostos, até ao limite máximo de quatro níveis inferiores a três, desde que devidamente fundamentado em ata.

A decisão é tomada/aprovada por maioria absoluta dos docentes que integram o Conselho de Turma, tendo o presidente da reunião voto de qualidade, em caso de empate.

Caso contrário, verificar-se-á a retenção do aluno.

X. Disposição Final

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Diretora, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 12 junho de 2024

A Presidente do Conselho Pedagógico

